



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Aprovado
Turno Único 16/10/24
Votos Unanimidade

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048 /2024

**AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS DO LOTEAMENTO
RECANTO PÔR DO SOL, DISTRITO DE OLHOS D' ÁGUA
DA CANASTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE
DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel descrito na matrícula nº 18.191, referente ao Lote 12 da quadra A, de propriedade de Cíntia Rodrigues da Silva e Ueberson Nogueira da Silva, pelo imóvel descrito na matrícula nº 18.296, referente ao Lote 117 da quadra D, de propriedade do Município de Delfinópolis, ambos registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Cássia.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, restando autorizado ao Executivo efetuar o pagamento das despesas.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 01 de outubro de 2024.


SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita do Município de Delfinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 048/2024

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Temos a honra de encaminhar a Vossas Senhorias, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o presente projeto de lei que objetiva autorizar o Poder Executivo a permutar o imóvel descrito na matrícula nº 18.191, referente ao Lote 12 da quadra A, de propriedade de Cíntia Rodrigues da Silva e Ueberson Nogueira da Silva, pelo imóvel descrito na matrícula nº 18.296, referente ao Lote 117 da quadra D, de propriedade do Município de Delfinópolis, ambos registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Cássia.

A permuta em questão faz-se necessária, pois, conforme informado pelo Secretário de Obras através de memorando, o Lote 12 – Quadra A, foi invadido pela caixa d'água (Lote 13 – Quadra A) do loteamento Recanto Pôr do Sol.

Quanto a seus aspectos orçamentários e financeiros, cumpre asseverar que a medida não acarretará qualquer aumento na despesa pública, porquanto sua implementação ocorrerá mediante o aproveitamento da infraestrutura atualmente disponibilizada, no que se refere a recursos financeiros, materiais, pessoal, cargos em comissão e outros da espécie, motivo por que, no caso, não incidem as exigências impostas nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a aprovação da iniciativa e o cumprimento dos requisitos legais, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossas Senhorias meus protestos de apreço e consideração.

Delfinópolis-MG, 01 de outubro de 2024.


SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita do Município de Delfinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17 894

064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Memorando Interno

À Vossa Senhoria,

Julia Gmeiner

Procuradora Municipal

Delfinópolis, 30 de Setembro 2024

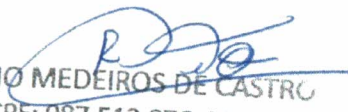
Sirvo-me do presente para solicitar à V. Senhoria que dentro da legalidade, revogar a Lei que autorizou permuta do Lote 12 – Quadra A, com o Lote 133 – Quadra E, pois esse lote já possui escritura registrada em nome de Elizabete Cristina Manoel Toledo.

Criar um novo projeto de Lei autorizando a permuta do Lote 12 – Quadra A pelo Lote 117 – Quadra D no Loteamento Recanto Por do Sol.

Pois o Lote 12 – Quadra A foi invadido pelo Lote da Caixa d'água (Lote 13 – Quadra A) do Loteamento Recanto Por do Sol.

Sem mais, agradeço.

Atenciosamente,


ROGÉRIO MEDEIROS DE CASTRO

CPF: 087.513.876-46

CREA: MG 175132/D

SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS-MG

Rogério Medeiros de Castro
Secretario de Obras e Infraestrutura

DAVINA LON




ROGÉRIO MEDEIROS DE CASTRO
CPF: 087.513.876-46
CREA: MG 175132/D
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS-MG

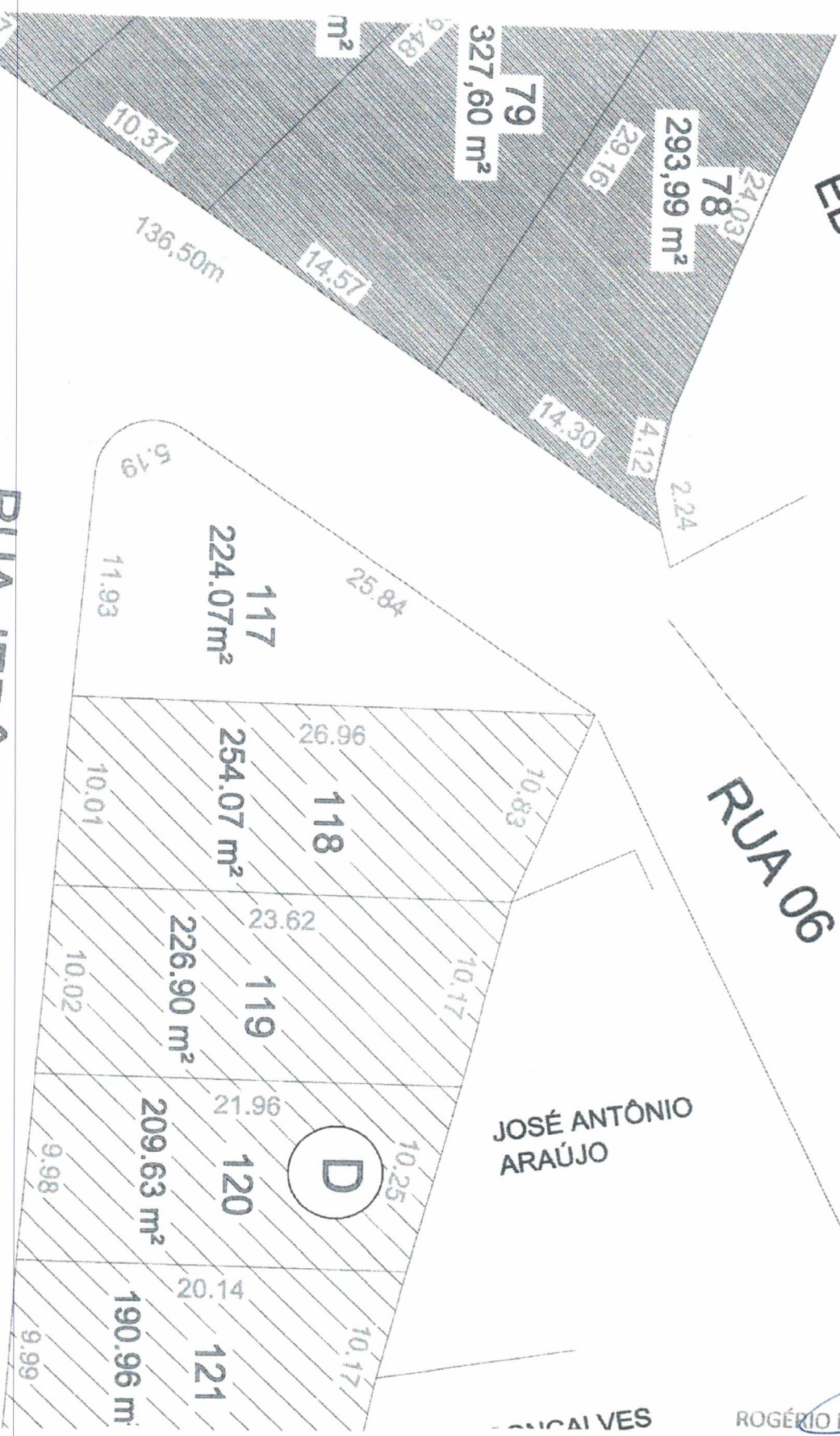
EDSON DA SILVA

RUA 06

JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO

ANCAI VES


ROGÉRIO MEDEIROS DE CASTRO
CPF: 087.513.876-46
CREA: MG 175132/D
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS-MG



RUA JERÔNIMO MARCOLINO DA SILVA

3.044,16
10,27